



BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4611/2022	4731/2022	11/07/2022 09:44:58	11/07/2022 09:44:58

Tipo

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E LICITAÇÃO

Número

162/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Ementa:

Solicita Aquisição de Carretinha Reboque





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. N° 085/2022/PMBE/SEDUT

Boa Esperança – ES, 11 de julho de 2022

A Sua Excelência a Prefeita do Município de Boa Esperança/ES.
Fernanda Siqueira Sussai Milanese.

Assunto: Aquisição de Carretinha Reboque.

Senhora Prefeita,

1 Considerando as inúmeras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes incluindo a manutenção e a conservação de imóveis e vias públicas do município (sede), Comunidades e Distritos deste município.

2 Considerando também a limpeza pública que é uma das principais atividades desempenhadas por esta secretaria, além de ser serviço contínuo que de maneira nenhuma poderá ser paralisado.

3 Informamos que o município apresenta-se com as vias e passeios públicos cobertos por vegetação em variados trechos de seus seguimentos. A situação apresentada é fruto das precipitações chuvosas que incidiram sobre o município desde o meado do ano de 2021 e neste início do ano de 2022. Esta condição adversa do clima inviabiliza a atividade de capina nas vias públicas e com isto ocorre o alto crescimento da vegetação rasteira.

4 Considerando que o crescimento da vegetação no período chuvoso supera o controle pela equipe de limpeza do Setor Operacional com a atividade de capina manual. Iremos implantar a atividade de roçagem urbana nas próximas etapas de limpeza. Sendo assim, diante do exposto, solicitamos a V.Exa. se digne a determinar ao Setor competente a autorizar a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência em anexo.

5 Respeitosamente,

Edemilson Cunha dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Transportes
Decreto N° 7.542/2021



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimento urbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Márcio Vittorazzi.

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Aquisição de carretinha reboque para ser utilizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 As vias e passeios públicos do município, Comunidades e Distritos, estão cobertas por vegetação em variados trechos de seus seguimentos. A situação apresentada é fruto das precipitações que incidiram sobre o município desde o meado do ano anterior e neste corrente ano de 2022. Esta condição adversa do clima inviabiliza a atividade de capina nas vias públicas e com isto ocorre o alto crescimento da vegetação rasteira.

Este elevado crescimento da vegetação no período de elevada precipitação hídrica supera o controle pela equipe de limpeza do Setor Operacional com a atividade de capina manual, optando desde já pela implantação da atividade de roçagem urbana nas próximas etapas de limpeza, manutenção de mata burros, pontes, bueiros, estação elevatórias de esgoto, e demais atividades da SEDUT, Para que isto seja possível, é necessário a aquisição de uma carretinha reboque para suporte aos implementos, ferramentas e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 – Os objetos deste Termo de Referência deverá apresentar garantia de acordo com o fabricante sob responsabilidade da empresa fornecedora, com prazos definidos contados a partir da data da entrega dos mesmos.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES
Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.1 – O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 0000133

Fonte Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO(S) OBJETO(S)

9.1 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente de forma a preservar suas características originais.

9.2 – Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) Às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.3 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.4 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.5 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos objetos entregues.

9.6 – A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar sua legitimidade.

9.7 – Se verificada a inadequação dos produtos ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8 – Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

9.9 – Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

10.1 – Os objetos solicitados deverão ser entregues conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.2 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

10.3 – Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

10.4 – A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimento urbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 – Executar os objetos do presente Termo de Referência.

11.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

11.4 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade e instalado no local e prazos especificados.

11.5 – Fornecer os objetos de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

11.6 – Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos objetos contratados e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

12.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, para conferir a entrega dos objetos;

12.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

12.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos.

12.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimento urbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, designará um servidor responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2 – A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

13.3 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.2 – O fornecimento dos objetos estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

14.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Transportes, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

14.4 – O (A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de quaisquer objetos fornecidos que estejam em desacordo ou insatisfatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimento urbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15.1 – Pela inexecução total ou parcial dos objetos contratados, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos.

15.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução dos objetos contratados;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução dos objetos contratados.

15.3 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 15.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução dos objetos;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimento urbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15.4 – Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

17. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE(S)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	UN	CARRETINHA REBOQUE COM: <ul style="list-style-type: none">- 01 - Par de Feixe de Mola 1000 kg - 60cm com 6 Lâminas- 01 Munheca Automático Capacidade para 1500KgParte elétrica completa:- 02 Lanternas canoinha- 01 Lanterna da placa- 02 Lâmpadas 02 polos- 02 Lâmpadas 01 polo- 01 Lâmpada 01 polo placa- 01 Plug Karmanguia Alumínio- 05 Metros de fio PP 4 vias 0,50 mm- 04 Grampos c/ 08 porcas- 02 Chapas 5 furos 3/16- 04 Chapas U dobra 3/16 de 4,5cm larg. aprox.- 04 Chapas U dobra 3/16 de 4cm larg. aprox.- 10 Parafusos c/ porcas TRAVANTES 12X80- 04 Chapas Reta com 02 furos 3/16- 02 Cubos Fiat Furação 4x98 Com Rolamento Blindado- 02 Ponta De Eixo Fiat Com Porcas Travante / Arruela e Cupilha- 08 Parafusos Fiat 4x98 Rosca 125- 02 Calotas Graxa



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Rod. ES 315, Km 01 | Bairro Ilmo Covre | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27)99836-9136 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- 02 Fitas Refletivas- 02 Chapas Centralizadoras (Fixação Dos Feixes)- 02 Amortecedores- 02 pneus novos aro 13 pol.- 02 aros 13 pol.- Carroceria de madeira maciça- Metragem carroceria: 1,40m x 2,00m- Capacidade de carga: 1000 kg.- Legalizada pelo IMETRO, apta a ser emplacada.
--	--	--	---

Boa Esperança/ES, 11 de julho de 2022.

Edemilson Cunha dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Transportes
Decreto Nº 7.542/2021

I&N TORNEARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Endereço do estabelecimento: RUA NAGIB PEDRO MARTINS, 50, GALPAO, BOA VISTA, CEP: 2993153.

Telefone: (27) 9.9780-6308 Falar com Isael

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPRANÇA

Serviço a ser prestado: Fabricação de Reboque

QUANTIDADE: 1 REBOQUES FAZENDINHA

Modelo: Carroceria Aberta

Medidas: 2.00 x 1.20 x 0.40

Cor: Preto

Nota Fiscal: SIM

Emplacamento: Não (A PEDIDO DO CLIENTE)

Pneus: Usados Meia Vida Novos

Rodas: Volkswagen Gol

Trancas: Contra pinada

Parte Elétrica: Tradicional Canoinha

Tomada: Padrão

Capacidade (PBT): 1000 kg

Paralamas: chapa 18

Prazo de entrega 60 dias corridos a partir da entrada.

Valor:

R\$ 7.330,00 – A vista

Forma de Pagamento: A vista através de crédito em conta

.....
isael menezes do nascimento
ISAEI MENEZES DO NASCIMENTO

CASA NOVA MANUTENÇÕES

EDINALDO PEREIRA - CNPJ: 37.688.677/0001-74

CEL.: (27) 99651-0844

RUA ILMO COVRE, 122 - NOVA CIDADE - BOA ESPERANÇA-ES

ORÇAMENTO

000030

DATA:

08/07/2022

Nome: Prefeitura de Boa Esperança
Endereço: Secretaria de obra Bairro: Centro
Cidade: Boa Esperança Estado: ES Contato:

Nº	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rubo que 200x120		8.300,00
	material todo de		
	1ª qualidade		
	com fundo de		
	madeira ipê		
	OBS. Rubo que já vai		
	pronto pra trabalhar		
	completo de tudo		
	37.688.677/0001-74		
	EDINALDO PEREIRA		
	CASA NOVA MANUTENÇÕES		
		TOTAL	8.300,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

Rua Ilmo Covre, nº 122

Nova Cidade - CEP: 29.845-000

Boa Esperança - ES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



HFB REBOQUES E LOCAÇÕES

E-mail: hfbrebouques@hotmail.com

Tel: (027)99988-9531

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPRANÇA

DADOS DOS REBOQUES:

QUANTIDADE: 1 REBOQUES FAZENDINHA

Modelo: Fazendinha

Medidas: 2.00 x 1.20 x 0.40

Cor: Preto

Madeiramento: Sim

Fundo: Pinus Tratado

Laterais: Pinus Tratado

Nota Fiscal: SIM

Emplacamento: Não (A PEDIDO DO CLIENTE)

Pneus: Novos (REMOLD) – Aro 14” ou 15” (De acordo com a disponibilidade dos fornecedores).

Rodas: Em Aço

Chassi: Todo Fabricado em Perfil U Simples 75x40x3.00mm e 4.75mm

Carroceria: Toda Fabricada em Perfil U Simples 50x25x2.00mm

Trancas: Tipo Caminhão.

Corrente de Sup. Tampa traseira: Sim

Parte Elétrica: Toda em LED blindada

Tomada: 7 Polos

Avenida Maria Elisa Rios, 352 - Bairro: Ayrton Senna - SÃO MATEUS E.S Cep: 29.943-420

CNPJ: 23.763.525/0001-84

Tel: +55(027) 99988-9531

Quantidade de Eixos: 1

Cambão (Drawbar): Fixo

Eixo/Suspensão: Eixo. Amortecedores e com Molas (GMS 16 5 LÂMINAS G COM MEDIDAS 84cm / 1.3/4" DE LARGURA / ¼" DE ESPESSURA / CAPACIDADE (PBT) 1200kg)

Capacidade (PBT): 1200 kg

Paralamas: ABS

Observação: Conforme a RESOLUÇÃO Nº 699, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 do CONTRAN, todo reboque com PBT acima de 750Kg é obrigatório a instalação do sistema freio no mesmo, mas a pedido do cliente o reboque não precisará devido o uso ser em área e estradas rurais deste município.

Prazo de entrega 45 dias corridos a partir da entrada.

Valor:

R\$ 5.870,00 – A vista

Forma de Pagamento:

A vista: 50% de entrada e 50% no ato da entrega após check-list.

Grato,

Heron F. Barbosa

HFB REBOQUES & LOCAÇÕES

Avenida Maria Elisa Rios, 352 - Bairro: Ayrton Senna - SÃO MATEUS E.S Cep: 29.943-420

CNPJ: 23.763.525/0001-84

Tel: +55(027) 99988-9531



BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 11 de julho de 2022.

De: Protocolo

Para: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Ementa: Solicita contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Processo Encaminhado a Comissão de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Vivianne Corradi Tommasini Marçal Bolsanelo
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 11 de julho de 2022.

De: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 11 de julho de 2022.

PARECER CEMEP Nº 566/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
FERNANDA S. SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 4.611/2022 - PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 880/2022 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

LUCIANA RESENDE DA SILVA
Gerente Estratégico de Gestão de Licitações

POLIANA SAMPAIO RODRIGUES
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete da Prefeita

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Secretário Municipal de Fazenda





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 25 de julho de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Analisado

Descrição:

Encaminho o referido processo ao setor competente para análises e providências legais e cabíveis.

Próxima Fase: Providenciar

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeito(a) Municipal





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 02 de agosto de 2022.

De: Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Analisado

Descrição:

SEGUE PARA DOTAÇÃO.

Próxima Fase: Providenciar

**Acacio dos Santos Ferreira
Auxiliar Administrativo**

**Gabriela Calatrone
Gerente Municipal**



I&N TORNEARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 42.799.687/0001-17

INS. ESTADUAL: 083922237

Endereço do estabelecimento: RUA NAGIB PEDRO MARTINS, 50, GALPÃO, BOA VISTA, CEP: 2993153.

Telefone: (27)9.9780-6308- ISRAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Serviço a ser prestado: Fabricação de Reboque

QUANTIDADE: 1 REBOQUE FAZENDINHA

Modelo: Carroceria Aberta

Medidas: 2.00 X1.20X 0.40

Cor: Preto

Nota Fiscal: SIM

Emplacamento: Não (PEDIDO DO CLIENTE)

Pneus: Usados meia Vida Novos

Rodas: Volkswagen Gol

Trancas: Contra Pinada

Parte Elétrica: Tradicional Canoinha

Tomada: Padrão

Capacidade: (PBT) 1000 kg

Paralamas: chapa 18

Prazo para entrega 60 dias corridos a partir da entrada

Valor: R\$ 7.330,00 – Á vista

Forma de pagamento: A vista através de crédito em conta



ISAEI MENEZES DO NASCIMENTO

CNPJ:42.799.687/0001-17





Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000040/2022 - 27/07/2022 - Processo Nº 004611/2022

<i>Vencedor</i>	ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759
<i>CNPJ</i>	23.763.525/0001-84
<i>Endereço</i>	AVENIDA MARIA ELISA RIOS, 352 - AYRTON SENNA - SAO MATEUS - ES - CEP: 29943420
<i>Contato</i>	2799586587 alinyrosa@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00004229	CARRETINHA REBOQUE 01 - par de feixe de mola 1000 kg - 60cm com 6 lâminas - 01 munheca automático capacidade para 1500kg parte elétrica completa: - 02 lanternas canoinha - 01 lanterna da placa - 02 lâmpadas 02 polos - 02 lâmpadas 01 polo - 01 lâmpada 01 polo placa - 01 plug karmanguia alumínio - 05 metros de fio pp 4 vias 0,50 mm - 04 grampos c/ 08 porcas - 02 chapas 5 furos 3/16 - 04 chapas u dobra 3/16 de 4,5cm larg. aprox. - 04 chapas u dobra 3/16 de 4cm larg. aprox. - 10 parafusos c/ porcas travantes 12x80 - 04 chapas reta com 02 furos 3/16 - 02 cubos fiat furação 4x98 com rolamento blindado - 02 ponta de eixo fiat com porcas travante / arruela e cupilha - 08 parafusos fiat 4x98 rosca 125 - 02 calotas graxa - 02 fitas refletivas - 02 chapas centralizadoras (fixação dos feixes) - 02 amortecedores - 02 pneus novos aro 13 pol. - 02 aros 13 pol. - carroceria de madeira maciça - metragem carroceria: 1,40m x 2,00m - capacidade de carga: 1000 kg. - legalizada pelo imetro, apta a ser emplacada.	UN	1,00	5.870,00 00	5.870,00

Total do Fornecedor: 5.870,00

Total Geral: 5.870,00





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

À

Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de contabilidade

Assunto: Aquisição de Carretinha Reboque em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES.

SEDUT– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Processo: 4611/2022

VALOR MEDIO ESTIMADO: R\$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais).

Conforme documento em anexo.

Favor informar se há dotação orçamentária.

Boa Esperança, 02 de Agosto de 2022.

Gabriela Calatrone
Gerente Estratégica de Compras e Suprimentos
Decreto nº 7.519/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759
CNPJ: 23.763.525/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:00 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **FFE9.23E1.5E75.E465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000638950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.763.525/0001-84

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/07/2022**, válida até **26/10/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/07/2022.

Autenticação eletrônica: **0024.2335.E380.97AE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0012796

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 23.763.525/0001-84
RUA MARIA ELISA RIOS, Nº 352 , AYRTON SENNA SAO MATEUS - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220012796

Validade 60 dias



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapeis.org.br/autenticidade> com o identificador 390039003200340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Emitida Quinta-Feira, 28 de Julho de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003200340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.763.525/0001-84
Certidão n°: 23925972/2022
Expedição: 28/07/2022, às 10:37:57
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.763.525/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Inscrição : 23763525/0001-84
Razão Social : ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759
Nome Fantasia : HFB REBOQUES
Endereço : R MARIA ELIZA RIOS 352 CASA / AYRTON SENNA / SAO MATEUS / ES / 29943-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080210155265233832

Informação obtida em 02/08/2022, às 10:15:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 09 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal de Fazenda

Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (PMBE)

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

SEGUE PARA INFORMAR DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Próxima Fase: Elaborar Dotação Orçamentária

Sedrick Vasconcelos Lopes
Secretário(a) Municipal





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 15 de agosto de 2022.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (PMBE)

Para: Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Dotação Orçamentária

Ação realizada: Elaborado

Descrição:

Solicita Aquisição de Carretinha Reboque.

Próxima Fase: Elaborar Ordem de Fornecimento

Nayanna Chaves de Oliveira Pasti
Contador(a)





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6513 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº Processo: 4611/2022

Assunto: Aquisição de Carretinha Reboque.

À Gerencia de Compras e Suprimentos,

Com referência ao despacho retro, informamos a existência de recursos orçamentários para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R\$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais), constando da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.750/2022), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES.

Órgão: Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes – SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 0000133.

Valor: R\$ 5.870,00.

Fonte Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

Boa Esperança/ES, 15 de agosto de 2022.

Nayanna Chaves de Oliveira Pasti

Contador – CRC-ES 015.721/O-5

Matrícula nº 224891





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 15 de agosto de 2022.

De: Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos

Para: Procuradoria-Geral do Município

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Ordem de Fornecimento

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

PARA ELABORAÇÃO DE PARECER. ATT,

Próxima Fase: Elaborar Parecer (Geral)

**Gabriela Calatrone
Gerente Municipal**





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 17 de agosto de 2022.

De: Procuradoria-Geral do Município

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer (Geral)

Ação realizada: Elaborado

Descrição:

Compulsando os autos, verifica-se que não há minuta contratual, assim, remeto os autos a SEPLAG, tendo em vista que no sistema não há caminho para o Setor de Contratos, para juntar a minuta. Após retornar a PGM para as providências cabíveis.

Próxima Fase: Providenciar

Leonardo Azevedo Leite
Procurador Geral do Município





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 17 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Para: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Analisado

Descrição:

Segue para elaboração de minuta.

Próxima Fase: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

Joelma de Sousa Lima
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

Maxwel Patric de Moura Marinho
Secretário(a) Municipal
10607641





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 18 de agosto de 2022.

De: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Para: Procuradoria-Geral do Município

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

Ação realizada: Analisado

Próxima Fase: Sanear Processo

Bruna Eduarda Schineider Batista França
Coordenador de Programas e Projetos

Maxwel Patric de Moura Marinho
Secretário(a) Municipal
10607641





MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° XXX/2022

PROCESSO N° 4611/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2022

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a empresa Aliny Piedade Rosa Barbosa 09194895759.

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 27.167.436/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr^a. **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 099.049.507-84 e RG. n° 13745977 SSP/MG, residente e domiciliada na Rod. Boa Esperança / São Mateus, Km 01, Zona Rural, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 23.763.525/0001-84, estabelecida na Rua Maria Eliza Rios, n° 352, Ayrton Senna, São Mateus – ES, CEP n° 29943-420, representada neste ato pela **ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, contadora, portador da CI n° 1710658 SSP/ES e do CPF (MF) n. ° 091.948.957-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Eliza Rios, n° 352, Ayrton Senna, São Mateus – ES, CEP n° 29943-420, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com o Processo n° 4611/2022, de acordo com as normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de carretinha reboque para ser utilizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

- 2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais).
- 2.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n° 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei;
- 2.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 2.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	01	UN	CARRETINHA REBOQUE COM: - 01 - Par de Feixe de Mola 1000 kg - 60cm com 6 Lâminas	R\$ 5.870, 00	R\$ 5.870,00





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2 / 5

		<ul style="list-style-type: none">- 01 Munheca Automático Capacidade para 1500KgParte elétrica completa:- 02 Lanternas canoinha- 01 Lanterna da placa- 02 Lâmpadas 02 polos- 02 Lâmpadas 01 polo- 01 Lâmpada 01 polo placa- 01 Plug Karmanguia Alumínio- 05 Metros de fio PP 4 vias 0,50 mm- 04 Grampos c/ 08 porcas- 02 Chapas 5 furos 3/16- 04 Chapas U dobra 3/16 de 4,5cm larg. aprox.- 04 Chapas U dobra 3/16 de 4cm larg. aprox.- 10 Parafusos c/ porcas TRAVANTES 12X80- 04 Chapas Reta com 02 furos 3/16- 02 Cubos Fiat Furação 4x98 Com Rolamento Blindado- 02 Ponta De Eixo Fiat Com Porcas Travante / Arruela e Cupilha- 08 Parafusos Fiat 4x98 Rosca 125- 02 Calotas Graxa- 02 Fitas Refletivas- 02 Chapas Centralizadoras (Fixação Dos Feixes)- 02 Amortecedores- 02 pneus novos aro 13 pol.- 02 aros 13 pol.- Carroceria de madeira maciça- Metragem carroceria: 1,40m x 2,00m- Capacidade de carga: 1000 kg.- Legalizada pelo IMETRO, apta a ser emplacada.		
				Valor Total R\$ 5.870,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3 / 5

assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES.

Órgão: Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes – SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 0000133.

Fonte Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à Contratada:

6.1.1 – Executar os objetos do presente Termo de Referência.

6.1.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.1.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

6.1.4 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade e instalado no local e prazos especificados.

6.1.5 – Fornecer os objetos de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

6.1.6 – Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

6.2 - Compete à Contratante:

6.2.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos objetos contratados e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

6.2.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, para conferir a entrega dos objetos;

6.2.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

6.2.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4 / 5

6.2.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

6.2.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Pela inexecução total ou parcial dos objetos contratados, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos.

7.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução dos objetos contratados;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução dos objetos contratados.

7.3 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 15.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução dos objetos;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

7.4 – Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5 / 5

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, designará um servidor responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2 – A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.3 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Boa Esperança, 17 de agosto de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA
ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

EDEMILSON CUNHA DOS SANTOS
CPF N° 017.201.677-02
GESTOR DO CONTRATO

GEOVANI DE OLIVEIRA
CPF N° 110.220.057-31
FISCAL DE CONTRATOS





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 18 de agosto de 2022.

De: Procuradoria-Geral do Município

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Sanear Processo

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Segue anexo parecer jurídico.

Próxima Fase: Sanear Processo

Leonardo Azevedo Leite
Procurador Geral do Município





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Processo nº: 4.611/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

Assunto: Aquisição de carretinha reboque.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. DECRETO Nº 9.412/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. LEGALIDADE.

1. Relatório.

Trata-se do OF. Nº 085/2022/PMBE/SEDUT, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, onde solicita a aquisição de carretinha reboque para a manutenção e conservação de imóveis e vias públicas da sede do Município, Distritos e Comunidades.

Consta no referido processo: **a)** Capa de autuação e OF. Nº 085/2022/PMBE/SEDUT (fls. 01/02); **b)** Termo de Referência (fls. 03/10); **c)** Orçamentos (fls. 11/14 e 20); **d)** Despachos administrativos diversos (fls. 15/16, 18/19, 29/30 e 32/33); **e)** Parecer da Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas (fl. 17); **f)** Preço simples e valor médio estimado (fls. 21/22); **g)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 23); **h)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual – MOD. 2 (fl. 24); **i)** Certidão Negativa de Débitos Municipais (fls. 25/26); **j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 27); **k)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl.28); **l)** Dotação orçamentária informando a existência de recursos orçamentários (fl. 31); **m)** minuta do contrato de fornecimento (fls. 36/40).

2. Dos Fundamentos Jurídicos.

Preliminarmente cabe registrar que a presente análise restringir-se-á ao caráter jurídico da dispensa de licitação, não sendo objeto de apreciação os aspectos técnicos ou econômicos, ou de conveniência e oportunidade, cujo ônus recai sobre a autoridade competente.

É cediço que, à luz do princípio da indisponibilidade do interesse público, toda celebração de contrato administrativo deve ser precedido de licitação. Sucede, no entanto, que a própria Constituição Federal ao prever a necessidade de licitação como regra, estabelece a exceção, possibilitando a contratação direta, conforme se observa pelo art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei 8.666/93, abaixo transcritos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Atendendo o caráter excepcional, a Lei 8.666/93 prevê as hipóteses de contratação direta, mediante licitação dispensada (art. 17), licitação dispensável (art. 24) e licitação inexigível (art. 25), dentre as quais



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

elena a dispensa de licitação em razão do pequeno valor, desde que não se trate de contratação de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, a fim de se evitar o fracionamento de despesa.

Nesse sentido, menciona o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, e, nesse caso, o legislador considerou o valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade convite, na forma do art. 23, inciso II, alínea "a" do Estatuto Licitatório, como valor reduzido, ou seja, até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Faz-se a ressalva de que já está vigente a atualização dos valores das modalidades de licitação estipuladas no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, passando a vigorar como limite de dispensa de licitação o valor de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), conforme as disposições abaixo:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Ressalta-se que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo emitiu o PARECER EM CONSULTA 0009/2019, no sentido de que o referido Decreto aplica-se imediatamente aos demais entes federativos, consoante disposições abaixo:

PARECER CONSULTA

(...)

1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3).

(...)

No caso, observa-se que o valor a ser contratado é inferior ao limite previsto na lei, o que poderia viabilizar a contratação direta. **Porém, deve-se observar se no exercício financeiro já houve contratação**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

de mesma natureza, caso em que devem ser somados pelo setor competente os valores das contratações observando se o valor total não supera o limite legal para a dispensa de licitação, a fim de se evitar o fracionamento de despesa, bem como eventual incursão no crime previsto no art. 337-E do Código Penal, atualizado pela Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, trago à colação o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Decisão nº 253/1998 –TCU/ Primeira Câmara:

“Mesmo com recebimentos irregulares ou em atrasos de créditos orçamentários, a rigor, ao se proceder a uma aquisição por dispensa de licitação por pequeno valor, fundamentado no Inciso II Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e é verificada a necessidade de nova aquisição de igual natureza, semelhança ou afinidade, também de pequeno valor, mas cuja soma com a primeira ultrapasse o referido limite, essa segunda aquisição deverá ser realizada por licitação na modalidade de convite, sob pena de verificar o fracionamento da despesa. Pois se fosse possível proceder a outra dispensa, o critério seria absoluto e quaisquer aquisições de pequeno valor poderiam ser realizadas sucessivamente por dispensa de licitação”.

Acórdão 1386/2005 Segunda Câmara

Evite a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Acórdão 1705/2003 Plenário:

(...)

Abstenha-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993.

Acórdão 367/2010 Segunda Câmara:

(...)

1.5.1.9. realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar como fracionamento de despesa; (...)

Desta forma, antes de se proceder a contratação é importante analisar se neste ano houve contratação que tenha objeto da mesma natureza deste, e, caso positivo, devem ser somados os respectivos valores contratuais observando se ultrapassam o limite legal, com o objetivo de se evitar o fracionamento de despesa.

Insta destacar que, na Minuta do Contrato de Fornecimento (fls. 36/40), na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, consta a informação de que o prazo do contrato poderá ser prorrogado através do termo de aditivo, sendo que, por se tratar de um Contrato de Fornecimento não cabe aditivo, devendo o vício ser sanado.

Verifica-se que constam três orçamentos nos autos (fls. 11/14 e 20). Tal medida é conveniente, já que possibilita analisar o valor praticado no mercado, visando cumprir o princípio da economicidade.

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93, aprovo a minuta contratual juntada nos



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

autos, desde que sanado o equívoco/vício na cláusula quarta – da vigência, anteriormente citado.

Registra-se que, o setor contábil desta municipalidade informou a existência de recurso orçamentário para atender a despesa (fls. 31).

Por fim, há de se observar as respectivas certidões da empresa, vez que **devem ser atualizadas antes da contratação, caso necessário.**

3. Conclusão.

Ante o exposto, verifica-se que não há óbices jurídicos à dispensa de licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e do Decreto Federal nº 9.412/2018, para a referida aquisição, **desde que sejam atendidos os requisitos legais e mencionados neste parecer, inclusive se neste exercício financeiro já houve contratação de mesma natureza, caso em que devem ser somados os valores das contratações observando se o valor total não supera o limite legal para a dispensa de licitação,** conforme a orientação do Tribunal de Contas da União, bem como, **os requisitos de habilitação que devem ser observados pela administração pública.**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal. Após, sendo ratificado, publique-se na imprensa oficial para eficácia dos atos.

É o parecer, S.M.J.

Boa Esperança, 18 de agosto de 2022.

Leonardo Azevedo Leite
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 6.823/2021
OAB/ES 22.959



BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 19 de agosto de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Sanear Processo

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminho o referido processo a Gerência de Contratos e Convênios para que seja sanado o equivoco/vício na minuta contratual conforme parecer jurídico.

Próxima Fase: Sanear Processo

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeito(a) Municipal





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 25 de agosto de 2022.

De: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Para: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Sanear Processo

Ação realizada: Saneado

Próxima Fase: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

Bruna Eduarda Schineider Batista França
Coordenador de Programas e Projetos

Maxwel Patric de Moura Marinho
Secretário(a) Municipal
10607641





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 25 de agosto de 2022.

De: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (PMBE)

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

Ação realizada: Assinado e Publicado

Próxima Fase: Empenhar

Bruna Eduarda Schineider Batista França
Coordenador de Programas e Projetos

Maxwel Patric de Moura Marinho
Secretário(a) Municipal
10607641





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1 / 5

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2022

PROCESSO Nº 4611/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2022

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a empresa Aliny Piedade Rosa Barbosa 09194895759.

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr^a. **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº 13745977 SSP/MG, residente e domiciliada na Rod. Boa Esperança / São Mateus, Km 01, Zona Rural, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.763.525/0001-84, estabelecida na Rua Maria Eliza Rios, nº 352, Ayrton Senna, São Mateus – ES, CEP nº 29943-420, representada neste ato pela **ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, contadora, portador da CI nº 1710658 SSP/ES e do CPF (MF) n.º 091.948.957-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Eliza Rios, nº 352, Ayrton Senna, São Mateus – ES, CEP nº 29943-420, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com o Processo nº 4611/2022, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de carretinha reboque para ser utilizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

- 2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais).
2.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei;
2.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
2.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	01	UN	CARRETINHA REBOQUE COM: - 01 - Par de Feixe de Mola 1000 kg - 60cm com 6 Lâminas	R\$ 5.870,00	R\$ 5.870,00

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeitura.sempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 49
19/08/2022 13



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2 / 5

		<ul style="list-style-type: none"> - 01 Munheca Automático Capacidade para 1500Kg Parte elétrica completa: - 02 Lanternas canoinha - 01 Lanterna da placa - 02 Lâmpadas 02 polos - 02 Lâmpadas 01 polo - 01 Lâmpada 01 polo placa - 01 Plug Karmanguia Alumínio - 05 Metros de fio PP 4 vias 0,50 mm - 04 Grampos c/ 08 porcas - 02 Chapas 5 furos 3/16 - 04 Chapas U dobra 3/16 de 4,5cm larg. aprox. - 04 Chapas U dobra 3/16 de 4cm larg. aprox. - 10 Parafusos c/ porcas TRAVANTES 12X80 - 04 Chapas Reta com 02 furos 3/16 - 02 Cubos Fiat Furação 4x98 Com Rolamento Blindado - 02 Ponta De Eixo Fiat Com Porcas Travante / Arruela e Cupilha - 08 Parafusos Fiat 4x98 Rosca 125 - 02 Calotas Graxa - 02 Fitas Refletivas - 02 Chapas Centralizadoras (Fixação Dos Feixes) - 02 Amortecedores - 02 pneus novos aro 13 pol. - 02 aros 13 pol. - Carroceria de madeira maciça - Metragem carroceria: 1,40m x 2,00m - Capacidade de carga: 1000 kg. - Legalizada pelo IMETRO, apta a ser emplacada. 		
Valor Total R\$ 5.870,00				

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 50
19/08/2022 13



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3 / 5

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES.

Órgão: Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes – SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 0000133.

Fonte Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à Contratada:

6.1.1 – Executar os objetos do presente Termo de Referência.

6.1.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.1.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

6.1.4 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade e instalado no local e prazos especificados.

6.1.5 – Fornecer os objetos de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

6.1.6 – Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

6.2 - Compete à Contratante:

6.2.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos objetos contratados e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

6.2.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, para conferir a entrega dos objetos;

6.2.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

6.2.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos.

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 51
19/08/2022 1.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4 / 5

6.2.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

6.2.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Pela inexecução total ou parcial dos objetos contratados, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos.

7.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução dos objetos contratados;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução dos objetos contratados.

7.3 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 15.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução dos objetos;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

7.4 – Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoioc CONTRATADOS@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 52 / 2022 13:



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5 / 5

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, designará um servidor responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2 – A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.3 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos serão atestados por servidor do Almoarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Boa Esperança, 19 de agosto de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA
ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

EDEMILSON CUNHA DOS SANTOS
CPF Nº 017.201.677-02
GESTOR DO CONTRATO

GEOVANI DE OLIVEIRA
CPF Nº 110.220.057-31
FISCAL DE CONTRATOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1 / 1

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759, inscrita no CNPJ sob nº 23.763.525/0001-84.

OBJETO: Aquisição de carretinha reboque para ser utilizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES.

Órgão: Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes – SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 0000133.

Fonte Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

Assinatura do Contrato em 19/08/2022

PROCESSO Nº 4611/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2022

Boa Esperança/ES, 19 de agosto de 2022.


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em
23 / 08 / 22
no diário



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3100300031003900390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 54

de 2022, no Bairro Mascarenhas, neste Município de Guandu-ES, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Baixo Guandu- ES, 22 de agosto de 2022.

MIRIA SOUZA CRUZ

Secretária Municipal de Cultura

Protocolo 917790

**COMUNICADO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 027/2022
DELFINOPOLIS/MG**

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES, comunica que Realizou a ADESÃO SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 pertencente município de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Fornecimento e Instalação de 01 (um) Parque Infantil 04 torres.

EMPRESA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

CNPJ Nº 34.914.897/0001-80

VALOR: R\$ 42.000,00

Baixo Guandu- ES, 22 de agosto de 2022.

Fabício Benício de Brito

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 918004

Contrato

CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 5.823/2022

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

- Pregão Eletrônico nº 027/2022

DELFINOPOLIS/MG

Objeto: Fornecimento e Instalação de 01 (um) Parque Infantil 04 torres.

EMPRESA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

CNPJ Nº 34.914.897/0001-80

VALOR: R\$ 42.000,00

Baixo Guandu- ES, 22 de agosto de 2022.

Fabício Benício de Brito

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 918127

Boa Esperança

Despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93

Processo nº 4791/2022

Motivo da contratação: Aquisição de alimentação pronta ("marmitex", lanches e bebidas), por Dispensa de Licitação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Boa Esperança/ES, processo nº 4791/2022 e no Termo de Referência.

Contratados: RESTAURANTE BOA ESPERANÇA



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100300031003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE** em 23/08/2022 às 13:27:22 Código de Autenticação: c39053ab

LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.439.219/00001-02.

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Boa Esperança/ES, 22 de agosto de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 918268

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759, inscrita no CNPJ sob nº 23.763.525/0001-84.

OBJETO: Aquisição de carretinha reboque para ser utilizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES.

Órgão: Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes - SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 0000133.

Fonte Recurso: 10010000000 - Recursos Ordinários

Assinatura do Contrato em 19/08/2022

PROCESSO Nº 4611/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2022

Boa Esperança/ES, 19 de agosto de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 917695

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: PANIFICADORA BRAGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.284.781/0001-29.

OBJETO: Aquisição de alimentação pronta ("marmitex", lanches e bebidas), por Dispensa de Licitação, em atendimento à Secretaria Municipal de

fls. 55

www.boaesperanca.es.gov.br



BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 26 de agosto de 2022.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (PMBE)

Para: Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar

Ação realizada: Empenhado

Descrição:

Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

Próxima Fase: Encaminhar Ordem de Fornecimento

Karine da Silva Costa
Contador(a)





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ES
27.167.436/0001-26
NOTA DE EMPENHO Nº 0001207/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000133
Processo : 0004611/2022
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 26/08/2022
Valor : 5.870,00

Órgão : 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE - SEDUT
 Unidade Orçamentária : 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE - SEDUT
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
 Programa : 0013 - Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana
 Projeto/Atividade : 2.022 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 10409 - ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759 **CNPJ/CPF :23.763.525/0001-84**
Bairro : AYRTON SENNA **Cidade :SAO MATEUS**
Endereço : 000 MARIA ELISA RIOS **UF : ES**
Telefone Fixo:2799586587 **Celular: 27999889531** **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARRETINHA REBOQUE PARA SER UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES.

Subelemento: 44905234000 - ACESSORIOS PARA VEICULOS

Saldo Anterior	20.551,00	Despesa Empenhada	5.870,00	Saldo Disponível	14.681,00
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(cinco mil oitocentos e setenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 004611**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000031/2022

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.870,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.870,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.870,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.870,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	5.870,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.870,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.870,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.870,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 26 de agosto de 2022

 FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
 PREFEITA MUNICIPAL

 KARINE DA SILVA COSTA
 CONTADORA CRC/ES-018569/O-1



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100300032003100380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 30 de agosto de 2022.

De: Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos

Para: Gerência Municipal de Controle Patrimonial

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar Ordem de Fornecimento

Ação realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Analisar e Atestar o Recebimento de Material e Serviço

**Gabriela Calatrone
Gerente Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Administração 2017 - 2020” - Tel. / Fax : (27) 3768 – 6500 -
www.boaesperanca.es.gov.br Av. Senador Eurico Rezende - nº 780, Centro - Boa
Esperança ES – CEP 29845-000 CNPJ:27.167.436/0001-26

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000079/2022

Órgão	SEC. MUN. DE DESENV. URBANO E TRANSPORTES	Processo	004611/2022
Origem	Dispensa Nº 000040/2022	Contrato	000031/2022
Dotação	022022.1545100132.022.44905200000.10010000000	Ficha	00133-1001000000
Fornecedor	ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759	CNPJ	23.763.525/0001-84
Endereço	AVENIDA MARIA ELISA RIOS, 352 - AYRTON SENNA - SAO MATEUS - ES - CEP: 29943420	Telefone	2799586587
E-mail	alinyrosa@hotmail.com		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00004229	CARRETINHA REBOQUE 01 - par de feixe de mola 1000 kg - 60cm com 6 lâminas - 01 munheca automático capacidade para 1500kg parte elétrica completa: - 02 lanternas canoinha - 01 lanterna da placa - 02 lâmpadas 02 polos - 02 lâmpadas 01 polo - 01 lâmpada 01 polo placa - 01 plug karmanguia alumínio - 05 metros de fio pp 4 vias 0,50 mm - 04 grampos c/ 08 porcas - 02 chapas 5 furos 3/16 - 04 chapas u dobra 3/16 de 4,5cm larg. aprox. - 04 chapas u dobra 3/16 de 4cm larg. aprox. - 10 parafusos c/ porcas travantes 12x80 - 04 chapas reta com 02 furos 3/16 - 02 cubos fiat furação 4x98 com rolamento blindado - 02 ponta de eixo fiat com porcas travante / arruela e cupilha - 08 parafusos fiat 4x98 rosca 125 - 02 calotas graxa - 02 fitas refletivas - 02 chapas centralizadoras (fixação dos feixes) - 02 amortecedores - 02 pneus novos aro 13 pol. - 02 aros 13 pol. - carroceria de madeira maciça - metragem carroceria: 1,40m x 2,00m - capacidade de carga: 1000 kg. - legalizada pelo imetro, apta a ser emplacada.	UN	1,00	5.870,0000	5.870,00

Total Descontos

Total Geral

5.870,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeituraspapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Administração 2017 - 2020” - Tel. / Fax : (27) 3768 – 6500 -
www.boaesperanca.es.gov.br Av. Senador Eurico Rezende - nº 780, Centro - Boa
Esperança ES – CEP 29845-000 CNPJ:27.167.436/0001-26

Justificativa

Aquisição de Carretinha Reboque
em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e transportes

Prazo de Entrega/Execução	5 dia(s)	Condição de Pagamento	30 DIAS dia(s)
----------------------------------	----------	------------------------------	----------------

Fornecedor

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/____: Ass: _____

Recibo Requerente

Em: _____ Nº Reg.: _____

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GABRIELA CALATRONE
GERENTE ESTRATÉGICA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 22 de setembro de 2022.

De: Gerência Municipal de Controle Patrimonial

Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (PMBE)

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Atestar o Recebimento de Material e Serviço

Ação realizada: Analisado e Atestado

Próxima Fase: Liquidar

Eliezer da Silva Mendes
Auxiliar de Serviços Operacionais

Maria Aparecida Fideles Rico
Gerente Municipal de Controle Patrimonial





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA FISCAL AVULSA

SÉRIE AA

Nº 140005

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Os dados declarados são de inteira responsabilidade do emitente, configurando-se crime de falsidade ideológica a omissão de informações ou a inserção de dados inexatos nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA EQUIPAMENTO

CFOP

5102

DATA DA EMISSÃO

20/09/2022

DATA DA SAÍDA

20/09/2022

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA

FONE / FAX

(27) 99988-9531

LOGRADOURO (RUA/AV./Nº)

AVENIDA MARIA ELIZA RIOS, 352 - CEP: 29.943-420

BAIRRO / DISTRITO

AYRTON SENNA

MUNICÍPIO

SÃO MATEUS

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CNPJ / CPF

23.763.525/0001-84

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ ES

FONE / FAX

(27)99921-3071

LOGRADOURO (RUA/AV./Nº)

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE, 780,

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BOA ESPERANÇA

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

CNPJ / CPF

27.167.436/0001-26

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
REBOQUE FAZENDINHA	Unid.	01	R\$ 5.870,00	R\$ 5.870,00	
<i>PERMANENTE</i>				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 5.870,00		---	---	R\$ 5.870,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FONE / FAX		
LOGRADOURO (RUA / AV. / N°)			BAIRRO / DISTRITO		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF		
PLACA E UF DO VEÍCULO	PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)		

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DADOS BANCÁRIOS : - BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 0717 SÃO MATEUS ES- CONTA CORRENTE: 36662-8 - TITLAR: ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA - CHAVE PIX: 27999889531 - PROCESSO Nº 4611/2022 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2022.</p> <p>"CONFEÇÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL EMITIDA CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO REOA REOA Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 2021-G6HTD"</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p><i>Edmilson alc dos Santos</i> 017-201.677-02</p>
---	---

MEDEIROS IMPRESSÕES GRÁFICA EIRELE/ TEL.: 3534-1851 - CNPJ 38.283.857/0001-39 - Insc. Est.: 083.685.71-5 - 8.000x25x4 de 100.001 a 300.000 - Nota Fiscal Avulsa "Mod. 01" Série AA - Aut. Reg. Esp. REOA Nº 010/2021 de 16/12/2021 - SEFA(ES) - Proc. Nº 2021-G6HTD
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Regime Especial terá vigência a partir da data de sua publicação no diário oficial do Espírito Santo, terminando em 31 de 12 de 2022 ou na data de emissão da nota fiscal avulsa numero 300.000 o que ocorrer primeiro.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

01/01/2012
01/01/2012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO BENS	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
...

DESCRIÇÃO DO BENS

DESCRIÇÃO DO BENS	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
...

DESCRIÇÃO DO BENS

DESCRIÇÃO DO BENS	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
...

DESCRIÇÃO DO BENS

DESCRIÇÃO DO BENS	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
...



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

00001 2M

SECRETARIA DE LICITAÇÃO





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 05 de outubro de 2022.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (PMBE)

Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (PMBE)

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Descrição:

Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Karine da Silva Costa
Contador(a)





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
27.167.436/0001-26
Nº LIQUIDAÇÃO 0002011/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 5.870,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.870,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0001207/2022
Ficha : 0000133
Processo: 0004611/2022

Tipo: Ordinário
Data : 30/09/2022
Data Venc.: 30/09/2022

Órgão : 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE - SEDUT
 Unidade Orçamentária : 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE - SEDUT
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
 Programa : 0013 - Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana
 Projeto/Atividade : 2.022 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 10409 - ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759
Bairro : AYRTON SENNA
Endereço : AV MARIA ELISA RIOS

CNPJ/CPF : 23.763.525/0001-84
Cidade : SAO MATEUS
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARRETINHA REBOQUE PARA SER UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES.

Subelemento: 44905234000 - ACESSORIOS PARA VEICULOS

Saldo Empenhado	5.870,00	Despesa Liquidada	5.870,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 140005 de 30/09/2022 - 5870.00	SAO MATEUS		140005	5.870,00
Total				5.870,00

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000031/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS: 0,00**

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Incorporação				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.870,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.870,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.870,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.870,00
P 1	123110112000 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS	5.870,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	5.870,00
C 1	812310401000 - A EXECUTAR	5.870,00	812310402000 - EXECUTADOS	5.870,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.870,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.870,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 30 de setembro de 2022

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
 PREFEITA MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
 CONTADORA CRC/ES-018569/O-1

INSERÇÃO: karine_costa



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003300350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 28 de outubro de 2022.

De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (PMBE)

Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:

Processo nº 4611/2022

Proposição: Contratação por Dispensa de Licitação e Licitação nº 162/2022

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Ementa: Solicita Aquisição de Carretinha Reboque

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Fabio Gomes Damacena
Auxiliar de Serviços Operacionais

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ES

27.167.436/0001-26

NOTA DE ANULAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0000044/2022

ORÇAMENTÁRIA

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determino a Anulação do Pagamento do Empenho aqui classificada:

Exercício : 2022

Processo : 0004611/2022

Empenho : 0001207/2022

Tipo : ORDINÁRIO

Ficha : 0000133

Liquidação : 0002011/2022

Pagamento: 0002432/2022

Valor : 5.870,00

Data Anul.: 11/10/2022

Órgão : 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE - SEDUT

Unidade Orçamentária : 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE - SEDUT

Função : 15 - Urbanismo

Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana

Programa : 0013 - Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade : 2.022 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras

Elemento Despesa : 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759

CNPJ/CPF : 23.763.525/0001-84

Bairro : AYRTON SENNA

Cidade : SAO MATEUS

Endereço : RUA MARIA ELISA RIOS

UF : ES

Histórico : REFERENTE ANULAÇÃO DE OBM EXPIRADA.

Saldo Pagamento :

Valor : 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)

Saldo Disponível : 0,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Valor
021 - BANESTES S/A	145	2.993.699 - PMBE/ICMS/DIVERSOS	5.870,00

Dispensa/Inexibilidade:

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	5.870,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	5.870,00
O 1	6229201040000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	5.870,00	6229201030000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.870,00
C 1	8211401000000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	5.870,00	8211301000000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.870,00
Anulação de Pagamento Banco - Bancos				
P 1	1111119000000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	5.870,00	2131101010000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	5.870,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 11 de outubro de 2022

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

PAGAMENTO VIA TED

Cliente: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA

Favorecido: ALINY PIEDADE ROSA BARBOSA 09194895759

Conta: 2.993.699

CPF/CNPJ: 23.763.525/0001-84

O.B.: 10016722001

077-BANCO INTER

Débitado em: 27/10/2022

Agência/Conta: 000001 - 0056050852

Efetivado em: 27/10/2022

Obs.:

Valor: 5.870,00

